



Prefeitura de Jaguariaíva

Estado do Paraná

Praça Dr. Domingos Cunha, 35 – Cidade Alta – Cx. Postal 11

CEP 84200-000 – Fone (43) 535-1233 – Fax: (43) 535-2130

Gabinete do Prefeito

LEI nº 544/1969

SÚMULA: Autoriza a locar Pá Carregadeira e Retroescavadeira.

A Câmara Municipal de Jaguariaíva, Estado do Paraná, decretou e eu, sanciono a seguinte,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a locar, sem prejuízo para os serviços da Prefeitura, a Pá Carregadeira e a Retroescavadeira “Massey Fergusson”, pertencente ao Patrimônio do Município.

Art. 2º A locação de que trata o artigo anterior, será feita mediante o pagamento, à vista de NCr\$ 15,00 (quinze cruzeiros novos) por hora, em se tratando da Pá Carregadeira, e NCr\$ 0,80 (oitenta centavos) o metro linear para a Retroescavadeira.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva, em
31 de julho de 1969.

MÁRIO FONSECA
Prefeito Municipal